



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*  
**Departamento de Elétrica – DENP**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS NEPOMUCENO**

**1 – INTRODUÇÃO:**

1.1 - Conforme comissão instaurada em decisão ad referendum da Assembleia de Professores do Departamento de Elétrica, **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2024 – DENP (11.62.04)**, estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe, gestão 01 de fevereiro/2025 – 31 de janeiro/2027, de acordo com os critérios e prazos previstos neste regulamento.

**2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

**Divulgação do Regulamento das Eleições pela Comissão Eleitoral**

Dia 18 de setembro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Prazo para impugnação do Regulamento**

Dia 20 de setembro de 2024.

Local: e-mail do presidente da comissão (meireles@cefetmg.br).

Horário: das 09h00 às 18h00.

**Publicação do regulamento definitivo**

Dia 08 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Publicação da lista preliminar de eleitores**

Dia 08 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

Horário: até às 18h00.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*  
**Departamento de Elétrica – DENP**

**Inscrição dos candidatos**

De 09 a 10 de outubro de 2024.

Local: e-mail do presidente da comissão (meireles@cefetmg.br).

Horário: das 09h00 às 18h00.

**Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores**

Dia 10 de outubro de 2024.

Local: e-mail do presidente da comissão (meireles@cefetmg.br).

Horário: das 09h00 às 18h00.

**Divulgação dos candidatos inscritos**

Dia 11 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

Horário: até às 18h00.

**Divulgação da lista definitiva de eleitores**

Dia 14 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

Horário: até às 18h00.

**Prazo para impugnação dos inscritos**

Dia 15 de outubro de 2020.

Local: e-mail do presidente da comissão (meireles@cefetmg.br).

Horário: das 09h00 às 18h00.

**Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas**

Dia 16 de outubro de 2024.

**Publicação da lista definitiva dos candidatos**

Dia 17 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

Horário: até às 18h00.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*  
**Departamento de Elétrica – DENP**

**Campanha**

De 17 de outubro a 22 de outubro de 2024.

**Votação**

Dia 23 de outubro de 2024.

Local: assembleia departamental.

**Publicação do resultado preliminar**

Até 24 de outubro de 2024.

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Entrada de recursos ao resultado preliminar**

Dia 25 outubro de 2024.

Local: e-mail do presidente da comissão (meireles@cefetmg.br).

Horário: das 09h00 às 18h00.

**Homologação da eleição**

Até 29 de outubro de 2024

Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**3 – DOS ELEGÍVEIS:**

3.1 – Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe do Departamento de Elétrica e subchefe, os docentes e técnico-administrativos que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados no Departamento de Elétrica;
- III – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Obs.:** Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta Comissão ao Chefe do Departamento de Elétrica.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*  
**Departamento de Elétrica – DENP**

#### **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 - A inscrição da chapa composta por chefe e subchefe deverá ser realizada por e-mail enviado pelo candidato a Chefe de Departamento para o presidente da comissão (meireles@cefetmg.br), com cópia para o candidato a subchefe constando o nome do candidato a Chefe e a Subchefe. O e-mail enviado dentro do prazo do Edital valerá como comprovante da inscrição.

#### **5 – DOS ELEITORES:**

O Chefe do Departamento de Elétrica e seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída por:

5.1 – Todos os Professores em efetivo exercício e lotados no Departamento de Elétrica durante o ano letivo de 2024.

5.2 - Todos os Técnico-administrativos em exercício e lotados no Departamento de Elétrica durante o ano letivo de 2024.

É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma (item 2), a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que estará divulgada no site do campus.

#### **6 – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:**

Professores e Técnico-administrativos: 1/1(um por um).

#### **7 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:**

7.1 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs. No caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

7.2 - Havendo empate, será considerado eleito(a) o candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*  
**Departamento de Elétrica – DENP**

**8 – VOTOS EM SEPARADO:**

8.1 - Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado por e-mail, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

**9 – DA VOTAÇÃO:**

9.1 - A votação será realizada em Assembleia Departamental, na qual todos os presentes indicarão a qual chapa serão atribuídos seus votos.

**10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

10.1 - O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado pelo cronograma, no site do CEFET-MG Campus Nepomuceno para conhecimento da comunidade pela Comissão Eleitoral.

**11 – RECURSOS:**

11.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado enviando um e-mail para o presidente da comissão (meireles@cefetmg.br), no prazo determinado pelo cronograma.

11.2 - As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

**Nepomuceno, 18 de setembro de 2024.**